



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 159/2022
MODALIDADE Pregão Nº 96/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 289/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **J A COLLA E CIA LTDA** CNPJ: 79.132.932/0001-48.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 24 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: Mario Weber e **J A COLLA E CIA LTDA**

Campo bonito, 18 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 159/2022
MODALIDADE Pregão Nº 96/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 290/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA** CNPJ: 15.252.790/0001-70.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 24 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA**

Campo bonito, 18 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 164/2022
MODALIDADE Pregão Nº 98/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 291/2022

Objeto: Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JPS SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 47.739.165/0001-43.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 25 de abril de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JPS SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA**

Campo bonito, 18 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 159/2022
MODALIDADE Pregão Nº 96/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 290/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA** CNPJ: 15.252.790/0001-70.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% a meta física dos itens: 04, 05, 08, 10, 12, 15. De acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA**

Campo Bonito, 18 de outubro de 2023